

Acompanhamento Processual

RE/559179 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Origem:
Relator:
Redator para acórdão
RECTE.(S)
ADV.(A/S)
RECDO.(A/S)
ADV.(A/S)

RS
MIN. CELSO DE MELLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PGE-RS - KARINA DA SILVA BRUM
SMARJA - SOCIEDADE DOS MINERADORES DE AREIA DO RIO JACUÍ LTDA
NELSON LACERDA DA SILVA E OUTRO(A/S)

Andamentos

DJ
Jurisprudência
Deslocamentos
Detalhes
Petições
Recursos

Data	Andamento	Observação	Documento
19/09/2007	AUTOS EMPRESTADOS	KARINA DA SILVA BRUM - (PROC. RIO GRANDE DO SUL) - Guia = 5933 / 2007 -	
18/09/2007	PUBLICACAO, DJ:	-	Despacho
30/08/2007	DECISÃO DO(A) RELATOR(A) - NÃO CONHECIDO	DECISÃO DE 29/08/2007.	
16/08/2007	RECEBIMENTO DOS AUTOS NO GABINETE		
16/08/2007	CONCLUSOS AO RELATOR		
15/08/2007	DISTRIBUIDO	MIN. CELSO DE MELLO	
15/08/2007	AUTUADO		
13/08/2007	PROTOCOLADO		

DECISÃO: O presente recurso extraordinário é **insuscetível** de conhecimento, eis que a matéria constitucional nele suscitada **não** foi objeto de discussão no acórdão recorrido.

Ausente o indispensável prequestionamento da matéria constitucional, **que não se admite implícito** (RTJ 125/1368 - RTJ 131/1391 - RTJ 144/300 - RTJ 153/989), **incidem** as Súmulas 282 e 356 desta Corte (RTJ 159/977).

Sendo assim, e pelas razões expostas, **não conheço** do presente recurso extraordinário.

Publique-se.

Brasília, 29 de agosto de 2007.

Ministro CELSO DE MELLO
Relator